



Justificativa ao Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria do vereador MUCIO MOREIRA.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, 22 de setembro de 2021.

Senhores Vereadores,

A iniciativa desta proposição de lei nasceu a partir de conversas com Servidores Públicos Municipais de Carmo do Paranaíba, que vêm constatando a necessidade de se criar uma lei que coibi o assédio moral no âmbito municipal, caracterizando o que é assédio moral, coibindo e penalizando esta prática, se existente ou se vier a ocorrer. Importante também que este projeto remete à Administração Municipal, ao Poder Legislativo e às Autarquias, medidas de prevenção para o não surgimento desta conduta.

O assédio moral caracteriza-se pela submissão dos servidores a situações de constrangimento e humilhação no seu ambiente de trabalho. Problema quase clandestino e de difícil diagnóstico, mas assim mesmo vemos a necessidade de discutirmos este importante tema nesta Casa de Leis.

Portanto, é necessário adotarmos limites legais que preservem a integridade física e mental dos servidores públicos municipais, sob pena de perpetuarmos essa afronta nas relações de trabalho.

Sendo assim, preocupados com o bem-estar e a melhoria da qualidade de trabalho de todos os funcionários do nosso Município, é que apresento este projeto e peço o apoio dos nobres edis para a aprovação do mesmo.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente.


MUCIO MOREIRA
VEREADOR - MDB